



emendas d, o, z

1.ª Votação 11 / 11 / 91	Resultado AP- un. cívica
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 150, DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes

DE

Processo N.º 323/91

Data 11 de novembro de 1991.

IOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

NTO AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREA
DORES E O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CARVÃO, VIAJAREM A BRA
SÍLIA-DF, PARA PARTICIPAREM DA ASSINATURA DO PROTOCOLO DO CARVÃO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 150

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL,
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES E O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CARVÃO, VIAJAREM A BRASÍLIA-DF, PARA PARTICIPAREM DA ASSINATURA DO PROTOCOLO DO CARVÃO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam o Senhor Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara Municipal e o Presidente da Comissão Especial do Carvão, autorizados a viajarem a Brasília-DF, nos dias 13 e 14 de novembro de 1991, para participarem da assinatura do Protocolo do Carvão, no Gabinete do Ministro da Infraestrutura.

Artigo 2º - Após o retorno, deverão os mesmos, apresentarem à Câmara, relatório sobre a viagem.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 11 de novembro de 1991.

Ver. Atilio Pedro Lopes

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de novembro de 1991.

Ver. Dorvelly Subtil Barboza

2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

OF.GP/ Nº 232/91

Butiá, 11 de novembro de 1991

SENHOR PRESIDENTE

O Poder Executivo Municipal, de acordo com o artigo 57, ítem XIV da Lei Orgânica Municipal, vem a presença de Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, solicitar autorização legislativa para que o Senhor Prefeito Municipal viaje á Brasília nos dias 13 e 14 de novembro próximo, para participar da assinatura do Protocolo do Carvão, no Gabinete do Ministro da Infraestrutura.

Certos da acolhida, apresentamos na oportunidade nossos elevados protestos de consideração.

Atenciosamente,


ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

EXMº. SR.

VER. ATÍLIO PEDRO LOPES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA CIDADE

1/2356
Nº56891 0711 1826 JOTM/DF(101)
BRASILIA/DF

Rh. 11-11-91
[Signature]

TELEGRAMA
SR. ATILIO PEDRO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CUIABA/RS
6750

TELEGRAMA
PARA A
DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA FONADO
E COMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGO DEPOIS.

ECT

EM MEUS CORDIAIS CUMPRIMENTOS VC TENHO GRATA SATISFACAO CONVIDAR
VOCOSA PARA PRESTIGIAR ASSINATURA PROTOCOLO CARVAO VC DIA QUATORZE
CORRENTE MES VC AAS DEZ HORAS VC GABINETE MINISTRO INFRA-ESTRUTURA VC
ESTA CAPITALPT AGRADECENDO PRESENCA VC SUBSCREVOME ATENCIOSAMENTE
DEPUTADO VICTOR FACCONI
LIDER PDS

EMITENTE
VICTOR FACCONI
AM DOS DEP BSE/DF 70160

8640 Z RSSJ

13 e 14 de novembro de 1991, para participarem da assinatura do Protocolo
10 do Carvão, no Gabinete do Ministro da Infraestrutura.

Sala das Sessões, 11 de Novembro de 1991.

[Signature]
[Signature]
[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA CIDADE

Os Vereadores, baixo firmado, vem, respeitosamente apresentar a seguinte

EMENDA Nº 01 ao Projeto de Resolução nº 150

O Artigo 1º passará a ter a seguinte Redação :

"Artigo 1º" - Ficam o Senhor prefeito Municipal, o Presidente da Câmara Municipal, autorizados a viajarem a Brasília - DF, nos dias 13 e 14 de novembro de 1991, para participarem da assinatura do Protocolo 10 do Carvão, no Gabinete do Ministro da Infraestrutura.

Sala das Sessões, 11 de Novembro de 1991.

Handwritten signatures in blue ink:
Fachado
Vereador
Fruitas
Fruitas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1339

1

CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ

NESTA

Vereador FERNANDO R. LOPES, abaixo firmado, vem res-
peitosamente, apresentar a seguinte Emenda ao Projeto de Resolu-
ção nº 150:

Emenda nº 02

Inclua-se um Parágrafo único ao artigo 1º, do Pro-
jeto de Resolução nº 150, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - A viagem do Presidente da Comis-
são do Carvão, será sem ônus para os cofres do Município.

Sala das sessões, 11 de novembro de 1991.

Ver. Fernando R. Lopes

PDS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T A R T O N.º 383

INCLUI O PROJETO DE RESOLU
ÇÃO N.º 150, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS
TRABALHOS.

ATILIO PEDRO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma reglimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução n.º 150, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42.º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução n.º 150, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 11 de novembro de 1991.

Ver. Atilio Pedro Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de novembro de 1991.

Ver. Dorvely Subtil Barboza
2.º Secretário